



Publicada no Diário Oficial

nº: 21.947 de 09.01.71

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
**CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 61 - DE 30 DE DEZEMBRO DE 1970

EMENTA :- Reverte ao FUNDO ESPECIAL a importância de Cr\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) do FUNDO ROTATIVO.

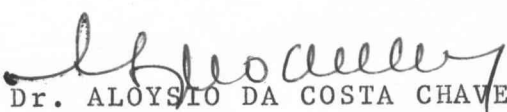
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 30 de dezembro de 1970, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Fica autorizada a transferência da importância de Cr\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) do "FUNDO ROTATIVO PARA ATENDIMENTO, POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA, DE DESPESAS DE EMERGÊNCIA A CORRER POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ~~E/OU DIFERIMENTOS~~ AGUARDANDO REPASSE", instituído pela Resolução nº 24, de 23 de fevereiro de 1970 do Colendo Conselho de Curadores, para o "FUNDO ESPECIAL".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 30 de dezembro de 1970.

  
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

REITOR

Presidente do Conselho Universitário

SMD/gr.